



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5967/2024 Caxias - MA, 07/05/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Josinaldo Cordeiro, no uso de suas atribuições

legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometido por servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) Sr.(a) ELIVANDRO MATIS VIEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 11242-4, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor(a) que configuram, em tese, a violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

I - Jorge Luís Cardoso de Sousa - Matrícula 1187-1- Presidente;

II - Marcos Evangelista Rocha Neto - Matrícula 476-1- Secretário(a);

III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;

IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;

V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda



requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Adj. de Administração

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024-94ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº 0804272-24.2024.8.10.0029, CONVOCA o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionado (anexo I), para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 30/04 a 10/05/2024, portando os exames, abaixo relacionados quando será encaminhado ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para ser submetido à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- ☐ Hemograma completo;
- ☐ Tipagem sanguínea;
- ☐ Glicemia;
- ☐ V.D.R.L.;
- ☐ Raio X do Tórax;
- ☐ Eletrocardiograma - E.C.G.;
- ☐ TGO e TGP;
- ☐ Ureia e Creatinina
- ☐ Anti - Hbs;
- ☐ Hbs Ag;

- ☐ Anti - Hbc;
- ☐ Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- ☐ Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 30 de abril de 2024.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Josinaldo Cordeiro
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024-94ª CHAMADA

CARGO 132 -TECNICO DE ENFERMAGEM ESF - ZONA URBANA		
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
8	ANTONIA MARTINS DE MELO SALES	3.005

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA Nº 252, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Josinaldo Cordeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração



funcional cometida por servidor;
RESOLVE:

concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores infra mencionados, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a pratica, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor(a) que configuram, em tese, a violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	CARGO	CPF
ANTONIO RICARDO PAZ SANTOS	SEGURANÇA ESCOLAR	908.541.603
ANTONIO SELMIRO DE SOUSA JUNIOR	SEGURANÇA ESCOLAR	640.509.633
CLEBIANA DE SÁ NUNES	SECRETARIO ESCOLAR	000.278.723
CLEYTON LUSTOSA LIMA	MOTORISTA	640.313.143
FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES	PROF. CL-A N-I	054.214.103
IRENE LIMA DA SILVA	PROF. CL-A	475.871.643
ISRAEL LAGES GONCALVES	PROF. CL-A N-I	632.199.993
JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE COZINHA	604.849.483
JOAO ALMEIDA CRUZ SANTIAGO	PROF. CL-D	508.432.813
JOAQUIM DE MORAIS LIMA NETO	AUX. ADMINISTRATIVO	922.140.703
KEILA CRISTINA DE MOURA COSTA	PROF. CL-A N-I	812.707.803
LEIDIANE MENDES DA SILVA	PROF. EDUC. BASICA	661.256.183
LEONARDO RIBEIRO MELO	PROF. CL-A N-I	030.580.803
LUIZ GONZAGA LARANJEIRA DA ROCHA JUNIOR	PROF. CL-D	003.209.743
MARA RAQUEL COSTA PAIVA	PROF. CL-A N-I	667.734.823
PATRICIA GOMES	PROF. EDUC. BASICA	038.117.523
PAULO PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA ESCOLAR	052.077.093
SAMARA ALVES DE ARAUJO MENDES	PROF. CL-A N-I	054.096.063
TANIA ELIZABETH SANTOS LOBATO	PROF. CL-D	437.986.833

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

I - Jorge Luís Cardoso de Sousa - Matrícula 1187-1- Presidente;

II - Marcos Evangelista Rocha Neto - Matrícula 476-1- Secretário(a)

III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;

IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;

V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Adj. de Administração

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 147/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) Residencial campos de flores spe ltda, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida 02, nº S/N, Bairro, Pirajá, Caxias/MA, com área total pretendida de 5.479,56m², encravado dentro de área maior, matriculada sob o nº 3.011, no 1º Oficio Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E nº 1597/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 20 OLHA AVENIDA 02 PARA A INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VERTICE P-01CORD LA -04°52'24,2396" E LONG: -43°23'23,8441", NO AZIMUTE DE 329°51'33" COM UMA DISTÂNCIA DE 29,59 IN DE FRENTE ATÉ VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'23,4076" LONG-43°23'24,3284", CONFRONTANDO COM AVENIDA 02, DAI SEGA NO AZIMUTE DE 324°50'06" COM UMA DISTÂNCIA DE 15,54 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT 04°52'22,9946" E LONG: -43°23'24,6200", CONFRONTANDO COM AVENIDA 02, DAI SEGUE NO AZIMUTE DE 321°05'19" COM UMA DISTÂNCIA DE 58,05 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'21,5269" LONG: -43 2325.8069" CONFRONTANDO COM AVENIDA 02, DAL SEGUE NO AZIMUTE DE 321°01'17" COM UMA DISTÂNCIA DE 95,58 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-05 DE E COORDENADA LAT: -04°52'19,1127" E LONG:



-43°23'27,7639", CONFRONTANDO COM AVENIDA 02. DAI SEGUE NO AZIMUTE DE 53°03'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 30,00 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT:-64°52'18,5238" E LONG: -43°23'26,9872", CONFRONTANDO COM LOTE 01 (PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR), DAISEGUE NO AZIMUTE DE 142°39'33" COM UMA DISTÂNCIA DE 197,04 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-07 DE COORDENADA LAT: -04°52'23,6146" E LONG: -43°23'23,0960", CONFRONTANDO COM LOTE 02 (PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR), DAI SEGUE NO AZIMUTE IMUTE DE 230°20'51" COM UMA DISTÂNCIA DE 30,00 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'24,2396" E LONG:-43°23'23,8441", CONFRONTANDO COM LOTE 19 (MELO CONSULTORIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA-ME) DESCRIÇÃO DE ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 455,80 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5.479,56 M²,

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado, em especial, por parte do(s) último(s) adquirente(s) do imóvel matriculado sob o n.º 3.011, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, em 20 de junho de 1983, em nome de Cicero Ferreira de Brito (R-03/M-3.011), já notificado pessoalmente; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 07 de Maio de 2024.

GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 148/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.º Carlos Henrique Alves de Sousa, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Jerusalém, nº 839-A, Bairro, Campo de Belém, Caxias/MA, com área total pretendida de 227,06m², encravado dentro de área maior, matriculada sob o nº 3.011, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E nº 1586/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 01 OLHA PARA A RUA JERUSALEM INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 SA COORDENADA LAT: -04°52'28,8400" C LONG: -43°22'12,2012", NO AZIMUTE DE DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'27.9017" 75°14'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,52 M E LONG: -43°22'11,6830", CONFRONTANDO COM RUA JERUSALÉM, DAI SEGUE NO AZIMUTE DE 168°11'23" COM UMA DISTÂNCIA DE 13,77 M DO LADO DIREITO ATÉ A VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT -04°52'28,3403" C LONG: -43°22'11,5905", CONFRONTANDO COM LOTE 82 (CRISTIANE ALVES DE MATOS FLORENCIO), DAL SEGUE NO AZIMUTE DE 254°47'50" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,98 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P. 04 DE COORDENADA LAT: -04°52'28,3918" E LONG: 43°22'11,7777", CONFRONTANDO COM LATE 34 (RAIMUNDO NONATO MACHADO RIOS), DAI SEGUE NO AZIMUTE DE 258°38'35" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,91 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -64°52'28,4626" E LONG: -43°22'12,1248", CONFRONTANDO COM LATE 34 (RAIMUNDO NONATO MACHADO RIOS), DAI SEGUE NO AZIMUTE DE 349°50'55" COM UMA DISTÂNCIA DE 13,19 M DO LADO ESQUERDO ATÉ TÊ O A VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'28,0400" E LONG: 43°22'12,2012", CONFRONTANDO COM TRAVESSA JOSÉ SARNEY DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE HATA PEILIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERIMETRO DE 60,37 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 227,06 M³, COM ÁREA COGÍAI ΣE 182,36 NE PERIMETRO CONSTRUÍDO DE 58,19 M.

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado, em especial, por parte do(s) último(s) adquirente(s) do imóvel matriculado sob o n.º 3.011, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, em 20 de junho de 1983, em nome de Cicero Ferreira de Brito (R-03/M-3.011), já notificado pessoalmente; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 07 de Maio de 2024.



GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Política de Regularização
Fundiária

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

PORTARIA Nº 12 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO/DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA Nº 9.531 E REGISTRO DE NOVA MATRÍCULA DA ÁREA A SER DOADA À DIOCESE DE CAXIAS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO RELIGIOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o senhor, ARNALDO BRUNO COELHO GOMES, Secretário Adjunto de Planejamento, na função de representante deste município junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e ao Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, para acompanhamento do processo regularização/desmembramento do imóvel pertencente a esta cidade e devidamente matriculado sob o nº9.531 e futuro registro de matrícula do imóvel que será doado para a Diocese de Caxias com a finalidade de construir um Centro Turístico Religioso localizado na localidade Usina Velha, Quadra: 01 Zona: 07, Área: 60.480,30 m² nesta cidade.

Art. 2º O indicado por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

Protocolar processo de solicitação de abertura de:

a) regularização e/ou matrícula do imóvel referente a Centro Turístico Religioso localizado na localidade

Usina Velha;

b) Acompanhamento do processo com acesso a todas as informações;

c) Responder as notificações referentes ao processo;

d) Anexar aos processos documentos, plantas, laudos e demais peças quando solicitadas;

Atender as demandas inerentes ao processo até o seu

registro junto ao Cartório do 1º Ofício

Extrajudicial de Caxias/MA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

